



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNAI - Administração Reg. Várzea/RD

CEDI - P.I.B.
DATA 21/07/94
NAD 07-114

OFÍCIO Nº. 170 /GAB./ADR.-VHA./94

Em, 03 de junho de 1994.

Senhor Coordenador,

A questão de invasões de madeireiros nas Áreas Indígenas : Vale do Guaporé e Nambiquara não é recente. De longa data madeireiros vêm delapidando o Patrimônio Público da União, face a inoperância do Estado. Não obstante as diversas denúncias feitas por esta Administração Regional, e as operações constantes de desintrusão, vigilância e fiscalização das Áreas Indígenas, o saldo positivo é insignificante, pois o poder econômico dos madeireiros supera a tudo que podemos oferecer para as Comunidades.

Na Área Indígena "Vale do Guaporé", nas terras dos índios "Manairisu", os madeireiros : ANILTON ARRUDA, vulgo D8; EDVALDO AUGUSTINHO; CLAUDEMIR DA SILVA; ANTONIO CARLOS DA SILVA; MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA e FRANCISCO DE SOUZA, residentes : Rua das Acácias; Área Verde; Rua Santa Catarina; Rua Seis, quadra D6, Área Verde; Área Verde, respectivamente, no Município de Comodoro-MT., estavam, ou ainda estão extraíndo ilegalmente madeiras daquela Área. Todos foram flagrados pelos índios Manairisu dentro da Área Indígena, com 01 (um) trator de esteira D6 e 01 (um) D4, com os quais estavam abrindo carreadores para facilitar o acesso e o transporte da madeira extraída, principalmente da espécie nobre : Mogno. A Comunidade apreendeu o maquinário e para liberar os mesmos pediram em troca uma Viatura Toyota nova. Os índios em sua ingenuidade liberaram os maquinários antes de ter em mãos a referida viatura, que seria o objeto da transação, e até hoje não lhes foram entregues a Toyota prometida.

Ilm^{re}. Sr^a.

Márcio Santile

Coordenador do N.D.I.

BRASÍLIA - DF.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNAI - Administração Reg. Vilhona/RO

Esta prática tem sido rotineira. Além dos madeireiros aliciar os índios, começando pelos mais jovens, pois estes aderem mais facilmente ao assédio dos madeireiros, que os aliciam. Os madeireiros permeiam em meio às comunidades indígenas, oferecendo-lhes alimentos, bebidas e outros produtos necessários à vida, e nesta pagam a eles almoços e jantares, assim como hotel, lhes impondo assim hábitos e costumes que habituam a comunidade indígena. Depois disso, sentem que os índios estão habituados com este novo padrão de vida, para continuarem sendo assim, entram em contato com a imposição de ter em troca a madeira das áreas indígenas. Estes índios retornam para a Aldeia e buscam formar grupos que vão nas negociatas de madeiras, a forma para adquirirem também o que o outro trouxe da cidade, roupas, bicicletas, rádios, etc. Em seguida este grupo alia-se aos madeireiros e passam a fazer negociatas, onde até mesmo moedas sem valor comercial é utilizada nos negócios, visto que a maioria dos índios não conhecem a nossa moeda, se deixando impressionar pelo volume de notas, alheios ao roubo e perda parcial de sua identidade indígena, de sua cultura e de seus costumes seculares. Para trás se fica um verdadeiro labirinto de carregadores, cujo impacto ambiental é inimaginável.

Bem, diante do exposto, e face ao gravíssimo problema porque passa as Comunidades Indígenas do Vale do Guaporé e da Área Indígena Nambiquara, solicitamos o apoio de Vossa Senhoria junto as demais autoridades competentes no sentido de coibirmos definitivamente a extração ilegal de madeiras das áreas indígenas, fazendo cumprir a legislação vigente.

Atenciosamente.

Almir Donaldo
ADMINISTRADOR REG. VILHONA

FUNAI		FOLHA DE ROSTO	
Observações: <i>Ofício nº 140/GRV/</i>	N.º Terminal	Pao-Simile Destino:	
<i>AVR-UTA/94</i>	<i>061.242.642.0</i>		
<i>Almir Donaldo</i>	N.º de Folha (Inclusive Esta)		
	<i>03 (Três)</i>		

Administrador REG. VILHONA
PP Nº 1107/02 de 02/11/02

92:80 96. 90 NIII. 101 111

DATA/CONT/FECHA SII

+255693213974